

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - MDHC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO (CONATRAE)

1	No dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma Microsoft Teams e no
2	Edifício Parque Cidade Corporate - SCS Quadra 09, Torre A, 10° andar - Sala de Reunião Plenária -
3	Asa Sul, Brasília-DF, foi realizada a Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Erradicação do
4	Trabalho Escravo (CONATRAE). Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Andréia
5	Figueira Minduca, Coordenadora-Geral de Combate ao Trabalho Escravo – Substituta/MDHC; Ana
6	Luisa Zago de Moraes, Diretora do DEPDDH/MDHC e Coordenadora Substituta da CONATRAE;
7	Francisco Cláudio Aguiar de Andrade, Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP); Francisco
8	Coullanges Xavier, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
9	(MDS); Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos
10	Humanos/MDHC e Coordenadora da CONATRAE; Luís Henrique Ramos Lopes, Ministério do
11	Trabalho e Emprego (MTE); Kátia de Carvalho Cavalcanti, Secretária da CGCTE; Renata Machado
12	dos Santos Gomes, Assessora da CGCTE; Silvana Cristina Corrêa Vale, Assistente da CGCTE; e
13	Maria Teresa, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). Representantes de Entidades
14	Privadas Não Governamentais: Carlos Eduardo Chaves Silva, Confederação Nacional dos
15	Trabalhadores Assalariados e Assalariados Rurais (CONTAR); Andre Doster, Associação Nacional
16	dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA); Luiz Fabiano de Oliveira Rosa,
17	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Brígida Rocha dos Santos, Comissão
18	Pastoral da Terra (CPT); Xavier Jean Marie Plassat, Comissão Pastoral da Terra (CPT). Membros
19	Observadores: Ana Mércia Vieira, SRTE/PB; Andrea Haus, AMB; Camilla DEL isola Diniz, MPT;
20	Ebenezer, VERITÉ; Erik Ferraz, OIT; Edmundo Lima, ABVTEX; Fernanda Carvalho, GEFEMS;
21	Marcelo Gonçalves Campos, SRTE/MG; Matheus Viana, SRTE/AM; Fernanda do Nascimento
22	Thomaz, AEDDMV/MDHC; Ludmila Paiva, CARITAS/RJ; Haman Córdova, DPU; Italvar Filipe de
23	Paiva Medina, MPT; Maria Cláudia Falcão, OIT; Melissa Credie, ANADEP; Irina Bacci, PADF;





24 Lys Sobral, CONAET/MPT; Magno Riga, Instituto Trabalho Digno; Paola Gersztein, INPACTO; 25 Regina Lima, INPACTO; Ricardo Resende Figueira, GPTEC UFRJ; Vera Jatobá, SINAIT; Victoria 26 Perino, Repórter Brasil; Wilson Corrêa de Araújo, CNI; Thaiany Motta, Projai-RJ; Yasmim França, 27 Projai-RJ. COETRAEs: Guiliano Campos de Farias, NEPT/SP; Wellington Luis Xavier, 28 COETRAE/RS; Lauro, COETRAE/MT. Outros participantes: Pedro Cavalero, SEIRDH/PA; Luana, 29 ASCOM/SEDIHPOP; Luiz Gustavo Lo-buono Moreira, CGEDH/MDHC; Marina Fernandes, 30 SEDESE/MG; Luciana Paula Conforti, ANAMATRA; Patrícia Pereira, ANAMATRA; Virginia D. 31 Berriel, CNDH; Viviane Dias, ANAMATRA; Daya Hayakawa, UNODC; Maria Tereza B. R. de 32 Melo, CGCTE/MDHC; Renata Machado, CGCTE/MDCH; Renato Barbieri, Gaya Filmes; Rafael 33 Garcia, ANPT; Cláudio Secchin, ANAFITRA. Dando início aos trabalhos, seguiu-se ao Item 1. 34 Abertura: A Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva, Coordenadora da CONATRAE, realizou a 35 abertura da reunião cumprimentando e dando boas-vindas a todos. Verificada a existência de quórum, 36 apresentou a pauta proposta, que estava composta pelos seguintes itens: 1. Abertura (Coordenação da 37 CONATRAE); 2. Aprovação da Ata de 29/03/2023 (CGCTE); 3. Aprovação da Ata da reunião 38 extraordinária de 19/05/2023 (CGCTE); 4. Política Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados 39 (CONTAR); 5. Apresentação do Projeto Tapajós (UNODC); 6. Recomendação nº 4/2023 - Conselho 40 Nacional dos Direitos Humanos (MDHC): a) Que crie um Grupo de Trabalho, coordenado pela 41 assessoria de direitos humanos e empresa, com CONATRAE e o CNDH, este último representado 42 por sua Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social, para 43 acompanhar o caso e as devidas punições às empresas responsáveis; b) Que proponha e realize 44 consultas públicas para a criação de uma legislação no país, inspirada na Lei Francesa 2013-711 de 5 45 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a 46 cadeia de valor; 7. Informes; e 8. Encerramento. Em seguida, passou-se ao Item 2. Aprovação da Ata 47 de 29/03/2023 (CGCTE) e ao Item 3. Aprovação da Ata da reunião extraordinária de 19/05/2023 48 (CGCTE): O Sr. Luís Henrique Ramos Lopes, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), solicitou 49 que esses itens fossem retirados de pauta, uma vez que houve um tempo curto para análise. O Sr. 50 Xavier Jean Marie Plassat, Comissão Pastoral da Terra (CPT), registrou que, em sua opinião, não 51 havia dificuldades para aprovação, visto que conseguiu realizar a leitura das atas encaminhadas e





53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

observou que havia apenas dois erros com relação à qualificação das entidades dos Srs. Mauricio Krepsky e Andre Doster que estariam equivocadas. A Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva ponderou que não havia nenhum problema em realizar a aprovação dessas atas na próxima reunião da CONATRAE, na medida que não houve a antecedência necessária para a sua análise. Discorreu que as retificações realizadas pelo Sr. Xavier Jean Marie Plassat já foram registradas e seriam devidamente realizadas. Com a palavra, o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Silvio Almeida, cumprimentou a todos e ponderou que a CONATRAE nasceu dentro do MDHC, todavia, fazia parte de uma estrutura do Estado brasileiro e estava dentro de um governo compromissado com os direitos humanos, englobando a dimensão do trabalho decente. Afirmou que o MDHC e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) agiam e trabalhavam conjuntamente para cumprimento do que determina a constituição e os tratados internacionais. A Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva informou que foi emitida uma nota pública do MDHC reafirmando o posicionamento em relação ao tema e elaborada uma nota técnica pela Coordenação-Geral de Combate ao Trabalho Escravo (CGCTE) endossada pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH) também nesse mesmo sentido que estava fase de tramitação para que fosse endereçada ao MTE. Sugeriu que as atas fossem validadas até dia 2 de junho por e-mail e não havendo manifestações contrárias, a sugestão foi acatada. Na sequência, passou-se ao Item 4. Política Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados (CONTAR): O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva, Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariados Rurais (CONTAR), discorreu que a Política Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados (PNATRE) era uma política antiga que foi construída a partir da reivindicação dos assalariados rurais, a qual tentava resolver problemas sérios que, inclusive, tornavam esses trabalhadores mais vulneráveis ao trabalho escravo. Discorreu que essa categoria era formada por 4 milhões de trabalhadores, sendo 500 mil mulheres, dado esse que deve ser questionado devido a dificuldade de identificar as relações de trabalhos que envolvem mulheres. Explanou que maioria desses trabalhadores eram negros e pardos, em situação de informalidade e com os mais baixos salários. Observou que essa realidade era a mesma desde a década de 70 considerando a série histórica, o que demonstrava uma contradição, tendo em vista que o agronegócio estava evoluindo e se modernizando. Informou que a Política Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados foi





81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

concretizada a partir de um Decreto nº 7.943/2013, que estabeleceu princípios e diretrizes, fixou objetivos e criou a Comissão Nacional do Trabalhador Rural Empregado (CNATRE) responsável por monitorar a execução das políticas públicas que seriam lançadas no plano. Elencou os princípios, as diretrizes e os objetivos do decreto e explanou que se optou por não inserir na política a parte relacionada ao trabalho escravo devido ao receio da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério do Trabalho de que parecesse que estavam interferindo no PNATRE. Relatou que a CNATRE identificou as políticas existentes e decidiu negociar com os ministérios com políticas aplicáveis aos assalariados rurais para que houvesse o direcionamento dos recursos e das ações para esse público. Em abril de 2014, informou que foi concluído o PNATRE com o detalhamento do significado dessa política, orientado pelos princípios estabelecidos pelo decreto e por quatro eixos: capacitação profissional e ampliação da escolarização; universalização de direitos; criação de oportunidades para geração de trabalho; e saúde, assistência social e segurança do trabalhador. Demonstrou a estrutura do plano e exemplos claros de utilização dos programas já existentes e relatou que, logo após o impeachment da Presidente Dilma, o Presidente Michel Temer suspendeu as atividades da Comissão e a execução das suas políticas e o governo anterior a extinguiu, tornando-se inviável a execução da política. Explanou que, no governo de transição, a CONTAR indicou ao Presidente Lula a necessidade de resgatar essa política e, inclusive, de inserir novos pontos e foram atendidos, sendo publicado o decreto no dia 5 de abril, criando o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) responsável por atualizar o decreto que instituiu a política e por iniciar o plano. Elencou os membros indicados para compor o GTI que iniciou os seus trabalhos na última semana e registrou que os ministérios estavam fazendo o levantamento das políticas existentes para atualização da pauta, destacando que a expectativa era ter a atualização do decreto até agosto e inserir outros ministérios na discussão para iniciar um processo de atualização do plano. Abrindo às manifestações, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva questionou qual era o prazo para finalização do trabalho do GTI e, em resposta, o Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva esclareceu que, a princípio, a expectativa era realizar a atualização do Decreto nº 7.943/2013 e avançar em alguns pontos, como, por exemplo, as regras para aposentadoria do assalariado rural até agosto de 2023 para que possam avançar no plano. O Sr. Luís Henrique Ramos Lopes destacou a importância do retorno desse tema e observou que o



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

Programa de Trabalho Sustentável tinha similaridade com algumas ações do PNATRE e poderiam ser otimizadas dentro desse programa. Finalizadas as manifestações, passou-se ao Item 5. Apresentação do Projeto Tapajós (UNODC): A Sra. Daya Hayakawa, Coordenadora de Projetos da Área de Tráfico de Pessoas e Contrabando de Imigrantes do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), agradeceu por estarem recebendo o UNODC e deu início a sua apresentação explicando sobre o mandato do UNODC. Registrou que o Escritório estava no Brasil desde 1991 trabalhando no tema de tráfico de pessoas e contrabando de imigrantes e demonstrou algumas instituições que estavam trabalhando de forma coordenada nos últimos cinco anos e exemplos de trabalhos e publicações desenvolvidas em parceria. Apresentou o último relatório nacional realizado em parceria com o Ministério da Justiça, cobrindo todos os dados das instituições que tratam das informações sobre tráfico de pessoas e informou que foi publicado em janeiro de 2023 um estudo sobre vítimas de tráfico de pessoas exploradas para transporte de drogas, o qual foi citado pelo Ministro Gilmar Mendes em um habeas corpus de um caso do Supremo Tribunal Federal (STF). Discorreu sobre as capacitações realizadas em parceria com outras instituições e sobre o Projeto Tapajós que tem como objetivo entender a prevalência do trabalho escravo no setor de mineração de ouro no estado do Pará. Explicou que o Projeto Tapajós tinha um prazo de cinco anos, dividido em duas fases: pesquisa para entendimento do cenário e operações de campo. Apresentou uma breve contextualização da criação do projeto e discorreu que a primeira fase era compreendida pelos seguintes estudos: prevalência do trabalho escravo no setor da mineração no Tapajós; cadeia produtiva e valor do ouro; convergência do trabalho escravo com outras atividades criminosas; e perfil socio-etnográfico do garimpeiro. Com relação ao estudo de prevalência do trabalho escravo no setor da mineração no Tapajós, relatou que foi realizada pesquisa de campo entre os meses de janeiro e março de 2023, em que foram entrevistados 977 garimpeiros da região do Tapajós em Jacareacanga, Itaituba e Miritituba. Discorreu que a perspectiva era finalizar todos os estudos até agosto de 2023 para iniciar a segunda fase e que foram desenvolvidas outras atividades, como o Seminário sobre o Trabalho Escravo na Mineração do Ouro em novembro de 2022 e a Ação Cidadania com a prefeitura de Itaituba. Quanto à segunda fase, informou que essa fase seria iniciada em outubro de 2023 e foi pensada de acordo com as necessidades apontadas durante os dois anos de pesquisa, destacando que





137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

seria salutar unir esforços com diferentes instituições federais para o desenvolvimento dos três eixos de atuação em campo: prevenção, proteção e persecução, para elaboração de resposta integrada. Por fim, ponderou que o UNODC tinha um posicionamento de escuta e trabalhava entendendo as necessidades das instituições e colocou-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas. A Sra. Luciana Paula Conforti, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), entendeu que o Projeto Tapajós era muito necessário e informou que a ANAMATRA fazia parte de um grupo de estudo que proporia, por meio do Tribunal Superior do Trabalho (TST), um programa de combate ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e a proteção de migrantes, o qual identificou sérios problemas relacionados à área de garimpo. Arrazoou que a atuação da Justiça do Trabalho na área de mineração era dificultada e informou que um juiz do trabalho que atuava no estado do Pará relatou que era necessário que a Justiça do Trabalho pensasse uma atuação mais qualificada na região do Tapajós para que houvesse o desenvolvimento do melhor trabalho. Compreendeu que era importante que houvesse uma articulação entre o grupo de estudo e o UNODC. O Sr. Pedro Cavalero, Secretaria de Estado da Igualdade Racial e Direitos Humanos do Pará (SEIRDH/PA) explanou que a SEIDH/PA estava em construção e observando as ações já realizadas pela CONATRAE e da COETRAE/PA. Informou que a COETRAE/PA se reuniu na última semana para conhecimento da situação existente e colocou a Secretaria à disposição para auxiliar na segunda fase do Projeto Tapajós a fim de que as informações fossem fortalecidas. A Sra. Ana Luisa Zago de Moraes, Diretora do DEPDDH/MDHC e Coordenadora Substituta da CONATRAE, externou a sua satisfação pela realização do Projeto Tapajós e relatou que, dentro da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH), havia a Diretoria de Defesa de Direitos Humanos que possui programas de proteção, como o Programa de Proteção de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos que realizou uma missão conjunta na região de Tapajós/Arapiuns em razão da existência de vários defensores ameaçados. Acrescentou que essa Diretoria também era responsável pelas áreas de segurança pública e direitos humanos, de erradicação do trabalho escravo e de prevenção e combate à tortura, as quais receberam denúncias de trabalho escravo de pessoas indígenas na Terra Indígena Yanomami e também na região de Tapajós/Arapiuns e ponderou que, para enfrentamento desses casos e para fortalecimento das redes locais, era necessário compreender





165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

as dinâmicas do garimpo e as especificidades da escravização dos povos indígenas. A Sra. Irina Bacci, Pan Amerian Development Foundation (PADF), informou que era diretora do Programa Trabalho Justo que tem como objetivo a erradicação do trabalho escravo na pecuário do estado do Pará, para o qual estava sendo realizado um estudo de prevalência. Arrazoou que já havia ações de proteção, de prevenção e de fortalecimento das capacidades do Sistema de Justiça na primeira fase do projeto e que já apoiavam a Clínica de Trabalho Escravo da Universidade Federal do Pará (UFPA), sendo interessante que houvesse um trabalho em coordenação entre essa clínica e a que será implementada na área do Tapajós. Informou que esteve presente na reunião da COETRAE/PA na última semana e que seria realizado o 2º COLOC Internacional em parceria com a COETRAE/PA em agosto de 2023 para elaboração de fluxos e roteiros de atendimento centrados nos sobreviventes. Com a palavra, a Sra. Lys Sobral, Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Ministério Público do Trabalho (CONAET/MPT) reforçou e agradeceu a parceria do MPT com o UNODC no Projeto Tapajós que trazia contribuições importantes nos pontos sensíveis da política pública. A Sra. Andréia Figueira Minduca, Coordenadora-Geral de Combate ao Trabalho Escravo – Substituta/MDHC, colocou a CGCTE e a SNDPPDH à disposição para colaborar na construção da segunda fase do projeto e para possíveis articulações com as demais entidades. O Sr. Rafael, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), ratificou a manifestação com relação à parceria com o MPT na execução do projeto e sugeriu que fosse realizada reunião com os procuradores de Santarém/PA e o procurador-chefe da Procuradoria Regional da 8ª Região para que fosse realizada uma ligação entre a UNODC e os procuradores recém empossados. O Sr. Pedro Cavalero colocou a SEIRDH/PA à disposição para auxiliar na busca de informações para as pesquisas a fim de que fossem elaboradas políticas públicas de erradicação do trabalho escrayo. De posse da palavra, a Sra. Daya Hayakawa pontuou que havia o entendimento da importância do envolvimento do Poder Judiciário para a condenação de exploradores e traficantes e para a proteção das vítimas e explanou que o eixo de persecução pretendia envolver as instituições do Sistema de Justiça e Investigação, explorando capacitações específicas. A Sra. Luciana Paula Conforti comentou que era importante o envolvimento do Poder Judiciário na área de prevenção, uma vez que os programas já existentes no seu âmbito também pretendiam atuar nessa área. A Sra. Daya Hayakawa registrou que



193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

o UNODC também percebeu a falta de conhecimento sobre a escravização dos povos indígenas na primeira fase de pesquisa e, por isso, seria realizada a pesquisa sobre os Mundurucus e os seus riscos para trabalho escravo e tráfico de pessoas na segunda fase do projeto. Agradeceu as instituições que se colocaram à disponibilidade e informou que seria mandada solicitação de reunião com a nova coordenadora da COETRAE/PA. Explanou que a atuação do UNODC estava balizada no nível mais alto do MPT e estava em contato estreito com o Sr. Eduardo Serra em Santarém/PA e que a preocupação com a rotatividade dos membros seria trazida na segunda fase do projeto nas capacitações. Finalizadas as manifestações, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva reiterou a disposição da CONATRAE para diálogo e para auxiliar no fortalecimento do trabalho da UNODC. Na sequência, passou-se ao Item 6. Recomendação nº 4/2023 - Conselho Nacional dos Direitos Humanos (MDHC): a) Que crie um Grupo de Trabalho, coordenado pela assessoria de direitos humanos e empresa, com CONATRAE e o CNDH, este último representado por sua Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social, para acompanhar o caso e as devidas punições às empresas responsáveis; b) Que proponha e realize consultas públicas para a criação de uma legislação no país, inspirada na Lei Francesa 2013-711 de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor: De posse da palavra, a Sra. Virgínia D. Berriel, Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), informou que coordenava a Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social do CNDH e que, diante das continuadas libertações de trabalhadores que se encontravam em regime análogo de escravo, o CNDH deliberou pela elaboração de uma recomendação. Destacou que o CNDH participou de audiência com a Deputada Laura Sito, membro da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Porto Alegre/RS, que citou que havia também trabalho escravo indígena na localidade. Relatou que o Ministro criou um GT para trabalhar a questão direitos humanos e empresas no MDHC e explicou que era necessário a incorporação das entidades para que pudessem trabalhar junto o combate ao trabalho escravo. Apresentou uma breve contextualização da recomendação elaborada e entendeu que era necessário trabalhar a prevenção por meio de reuniões dos grupos de combate e de campanhas de sensibilização na grande mídia. Comentou sobre o Projeto de Lei nº 572 que tratava de direitos humanos e empresas que foi elaborado





221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

a partir de uma resolução do CNDH, o qual colocava algumas regras para as empresas e salientou a importância de avançar no GT para que possam trabalhar em uma regulamentação. Realizou a leitura das recomendações indicadas na Recomendação nº 04/2023, sendo elas: "1. Ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania: a) Que crie um Grupo de Trabalho, coordenado pela assessoria de direitos humanos e empresa, com CONATRAE e o CNDH, este último representado por sua Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social, para acompanhar o caso e as devidas punições às empresas responsáveis; b) Que proponha e realizar consultas públicas para a criação de uma legislação no país, inspirada na Lei de Vigilância Francesa nº 2017-399 de 27 de março 2017, que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor 2. Ao BNDES: a) Que não realize, suspenda empréstimos e ou qualquer financiamento com as empresas envolvidas; 3. Ao APEX: a) Que exclua as empresas envolvidas do Projeto "Wines of Brazil" (Vinhos do Brasil) 4. Ao SEBRAE: a) Que suspenda de qualquer apoio e ou projeto de fomento, treinamento, formação e/ou assessoria técnica as empresas envolvidas; 5. À EMBRAPA: a) Que suspenda de qualquer apoio e ou projeto de fomento, treinamento, formação e/ou assessoria técnica as empresas envolvidas; 6. Ao Ministério Público Estadual: a) Que instale a investigação sobre as empresas envolvidas e também ao Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 7. Ao Banrisul a) Que suspenda as parcerias com o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 8. Ao Sicredi: a) Que suspenda as parcerias com o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 9. Ao Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs): a) Que suspenda de seus quadros e de parcerias o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 10. Câmara de Vereadores de Caxias do Sul: a) Que instale processo administrativo na Comissão de Ética para o vereador Sandro Fantinel". Por fim, recordou que o CNDH contribuiu com uma nota importante para permanência da CONATRAE no MDHC que era o seu lugar de origem. Abrindo às manifestações, o Sr. Luiz Gustavo Lo-buono Moreira, Coordenação-Geral de Empresas e Direitos Humanos (CGEDH/MDHC), informou que o principal e o primeiro produto a ser desenvolvido pela CGEDH seria a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas que será construída por meio do GTI, o qual estava em fase de tramitação interna de recolhimento de anuência dos 15 ministérios que seriam



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

membros. Para além desse processo interno, explanou que havia uma preocupação com o amplo envolvimento de organizações da sociedade civil, colegiados, academias e outros atores que fazem parte da construção da agenda de forma geral. Reforçou que havia um amplo apoio ao Projeto de Lei 572 como principal instrumento legal para complementação da política e um enfático posicionamento positivo com relação ao tratado internacional vinculante. Ponderou que os eixos de atuação que partiam da construção do GTI pelo MDHC seriam compartilhados com todos os integrantes, uma vez que foram mantidos três eixos principais, elencando-os. Por fim, afirmou que a visão era de acolhida da recomendação do CNDH e que a sugestão era de construção de um GT específico envolvendo o CNDH, a CONATRAE e a CGEDH/MDHC para tratar especificamente do trabalho escravo, o qual seria um subsídio complementar ao GTI. O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva questionou sobre a necessidade de incluir, de forma oficial, a discussão do tema na CONATRAE e inferiu que havia dois aspectos, o primeiro era compreender a dimensão que o governo daria para esse tema e o segundo era a capacidade de influência da CONATRAE. A Sra. Fernanda Carvalho, Global Fund to End Modern Slavery (GEFEMS), informou que a GEFEMS tem acompanhado o processo de discussão da devida diligência em vários fóruns internacionais, nos quais constatou que todas as legislações foram criadas com a intenção de proteger os trabalhadores, mas muitas vezes acentuavam determinadas vulnerabilidades. Endossou que esse tema deveria ser incorporado na CONATRAE, verificando a melhor maneira de realizar o alinhamento de todas as discussões paralelas e colocou-se à disposição para participar desse diálogo. A Sra. Luciana Paula Conforti questionou qual era o alcance da fiscalização, visto que foi elaborada recomendação ao Ministério Público Estadual. Em resposta, a Sra. Virgínia D. Berriel esclareceu que essa recomendação foi colocada para que o Ministério Público Estadual faça o acompanhamento. A Sra. Luciana Paula Conforti observou que a recomendação estava no sentido de investigação, o que era uma competência do MPT. Finalizadas as manifestações, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva registrou que estava esclarecido que o GTI seria instituído sob a liderança do MDHC para a construção da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, o qual se debruçaria sob diversos temas. Nesse sentido, sugeriu que fosse constituído um Grupo de Discussão (GD) no âmbito da CONATRAE cocoordenado pelo CNDH e pela CGEDH/MDHC, para que refletissem sobre o marco regulatório e sobre o dever de diligência com envolvimento de um





277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

processo amplo de debate e consulta pública e acompanhassem os desdobramentos dos casos apontados. O Sr. Cláudio, Associação Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (ANAFITRA), registrou a posição da ANAFITRA de acompanhamento da posição do Ministro Silvio Almeida em relação à permanência da CONATRAE no MDHC diante da dimensão atingida pela Política de Erradicação do Trabalho Escravo. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat, Comissão Pastoral da Terra (CPT), registrou a sua emoção com a manifestação do Sr. Cláudio nesse colegiado que era um profissional histórico de combate ao trabalho escravo a partir do Grupo Móvel de Fiscalização. Não havendo outras manifestações, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva submeteu à apreciação da CONATRAE a proposta de criação de GD no âmbito da CONATRAE cocoordenado pelo CNDH e pela CGEDH/MDHC sobre direitos humanos e empresa em atendimento à Recomendação nº 04/2023 do CNDH, o qual caberia o acompanhamento dos dois casos de resgate de trabalhadores em situação análoga à escravidão em Caxias do Sul e Bento Gonçalves e para apresentação de proposta de marco regulatório. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada à unanimidade. Dispuseram a compor o GD: Sra. Virgínia D. Berriel, Sr. Luiz Gustavo Lo-buono Moreira, Sr. Luis Henrique Ramos Lopes, Sra. Fernanda Carvalho e CPT (a confirmar). A Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva agradeceu o Sr. Cláudio pela participação e reforçou que o MDHC tem tratado a questão da permanência ou não da CONATRAE no MDHC com muita tranquilidade, uma vez que não se tratava de disputa entre ministros. Asseverou que havia o entendimento de que o tema da erradicação do trabalho análogo à escravidão era um tema de direitos humanos. Em seguida, passou-se ao Item 7. Informes: O Sr. Renato Barbieri, Gaya Filmes, relatou que o Filme Pureza foi lançado em 2022 com o apoio importante do MPT, do Sistema de Justiça, da CPT e de outros parceiros e registrou a necessidade de realizar um lançamento nacional forte também para o Filme Servidão. Destacou que o Filme Pureza ganhou 10 prêmios nacionais e internacionais e solicitou apoio da CONATRAE para o lançamento do Filme Servidão em setembro de 2023, também em parceria com a CPT. O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva informou que, nos dias 8 e 9 de agosto de 2023, será realizado o Congresso Nacional dos Trabalhadores Assalariados Rurais para discussão de temas relevantes para o setor e explanou que havia a intenção de realizar a exibição do Filme Servidão. Com a palavra, a Sra. Andréia Figueira Minduca, Coordenadora-Geral de Combate ao Trabalho Escravo – Substituta/MDHC,



informou sobre o retorno da Sra. Cátia Araujo Silva para a CGCTE. Ato contínuo, passou-se ao <u>Item</u>
<u>8. Encerramento:</u> Sem mais nada a tratar, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva agradeceu a
participação de todos, encerrando a Reunião Ordinária da CONATRAE.